



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.877, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.641, de 03.07.2012, que “Autoriza a doação de área de terras medindo **1.081,46m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 03 da Quadra “U”**, para **Moises Rocha da Silva**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.641, de 03.07.2012, que “Autoriza a doação de área de terras medindo **1.081,46m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 03 da Quadra “U”**, para **Moises Rocha da Silva**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **M R da Silva-ME**, estabelecida nesta cidade à Avenida Caarapó nº 2945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.715.377/0001-20, uma área de terras medindo **1.081,46m²** (**um mil e oitenta e um metros quadrados e quarenta e seis centímetros**), denominada **Lote 03**, encravado na **Quadra “U”**, localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 06 - DIJP, medindo 31,00 metros; **Fundo** para o Lote 02, medindo 30,72 metros; **Lado Direito** para a Rua Projetada 04 - DIJP, com 34,96 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 04, com 35,10 metros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de setembro de 2014.


LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 23/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

